



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01/2026/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00088.000082/2025-36

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, com sede no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, nomeado pela Portaria nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, portador da Matrícula Funcional nº 3333101, e a empresa **CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.205.399/0001-60**, sediada na A.D.E. Conjunto 02 Lote19-Águas Claras - DF, CEP: 71.985-300- FONE: (61) 3053-6304, E-mail: cdvcomercial@gmail.com, neste ato representado pelo Senhor **DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 78/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº 00088.000082/2025-36, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na respectiva ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 78/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em 17/07/2026 e término em 17/07/2027, observadas integralmente as condições originalmente pactuadas, inclusive quanto à renovação dos quantitativos originalmente registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

2.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 17/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUILIBRIO ECONOMICO - FINANCEIRO.

3.1 A presente prorrogação não implica alteração do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, permanecendo hígidas todas as disposições contratuais relativas a preços, forma de pagamento e demais encargos, os quais somente poderão ser revistos na forma e nos limites previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, naquilo que não conflitarem com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES

CDV Comercial de Alimentos Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Bernardi Rodrigues Borges, Usuário Externo**, em 08/05/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 08/05/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7535280** e o código CRC **7242570B** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0